



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA
SECRETARIA DE GESTÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Processo nº 2.595/2019
Pregão Eletrônico nº. 05/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Sra. Carla Renata Hissnauer, na qualidade de Autoridade Competente em exercício, e por delegação de competência prevista no inciso V do Art. 5º do Decreto Municipal nº. 141/05, fundamentado nos elementos constantes dos autos do processo da licitação em epígrafe, e considerando a inexistência de recurso contra os atos do Pregoeiro, em conformidade com o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520/02 **HOMOLOGA** os atos do procedimento licitatório, em conformidade ao decreto nº. 80/2013, com fulcro no inciso XXII, do Art. 4 da Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei 147/2014, acolhendo o julgamento do Pregoeiro, Sr. Edson Carlos Pereira, para as empresas participantes com valores unitários abaixo discriminados deixando de homologar somente o item 25 em virtude da não apresentação de propostas válidas, sendo declarado como deserto.

Item	Unid.	Qtd.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário
02	Lata com 400 gramas	500	Fórmula de aminoácidos livres adequada as necessidades de crianças desde o nascimento, sem segmentação. Alta absorção, com mínimo risco de intolerância. Indicado para nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral, síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos moderados a graves, alergia alimentar (ao leite de vaca, a soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), com estado nutricional comprometido, placebo para diagnostico de alergia alimentar. Isento de sacarose, lactose, frutose, galactose e proteína láctea. Com ARA e DHA e nucleotídeos. Produto deve ter Registro no Ministério da Saúde. Referência: Neocate-LCP	Support	R\$ 170,00
08	Lata com 400 gramas	500	Dieta semi elementar e hipoalergenica a base de proteína 100% extensamente hidrolisada de soro do leite, TCM, óleos vegetais, maltodextrina, nucleotídeos e oligo elementos, isento de lactose e sacarose, frutose e gluten. Referência: Pregomin Pepti	Danone	R\$ 120,00
10	Lata com 400 gramas	300	Fórmula pediátrica para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completa e rica em vitaminas e minerais. Preparo em diluições 1,0 kcal/ml a 1,5 kcal/ml. Fórmula isente de Glúten. Isento de lactose. Indicada para a faixa etária de 3 a 10 anos. Permite que a	Danone	R\$ 45,00



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA
SECRETARIA DE GESTÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

			criança tenha um ganho de peso e crescimento linear com incremento harmônico entre macro e micronutrientes e, desta forma, tenha ganho de peso e crescimento adequados para a idade. Fórmula em pó, sem sabor. Referência: Fortini - Ação Judicial		
17	Frasco com 200ml	400	Fórmula líquida, nutricionalmente completa para nutrição enteral (uso de sonda) ou oral, indicada para paciente renal. Hipercalórico e normoprotéico. Perfil lipídico de acordo com a ADA e AHA. Densidade calórica 2.0 kcal/ml. Não contém glúten. Isento de lactose e sacarose. Fórmula líquida, em embalagem de 200ml, sabor baunilha. Referência: Nutri Renal	Nutrimed	R\$ 14,00
26	Lata com 800 gramas	3.000	Fórmula em pó com no mínimo de 70% de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, nutricionalmente completa e normocalorica na diluição padrão hipossódica isenta de sacarose, lactose e glúten, que atenda IDR para vitaminas e minerais em menos de 1500 calorias/ml. Com 3 fontes de lipídeos. Referência: Nutri Enteral Soya Ação Judicial	Nutrimed	R\$ 62,00
Itens acima: CFV COMÉRCIO DE PRODUTOS ORGÂNICOS NUTRICIONAIS, NATURAIS E ORGÂNICOS EIRELI – EPP. – CNPJ. 19.558.081/0001-78					

Item	Unid.	Qtd.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário
14	Lata com 400 gramas	100	Alimento para situações metabólicas especiais para pacientes com intolerância a glicose. Indicações: Diabetes tipo I e II, Diabetes Gestacional, Síndrome Metabólica, intolerância a glicose-400ml. Densidade calórica 0,93 a 1,2 cal/ml. Informações adicionais: *Perfil lipídico ideal de acordo com ADA e NCEP. Controle glicêmico. Baixo teor de sódio. Com no máximo 48% de carboidrato. Isento de lactose, sacarose e glúten. Diluição instantânea. Referência: Novasource GC/Glucerna pó/Nutri Diabetic	Abbott	R\$ 34,73
16	Frasco c/200 ml	1.000	Formula Alimento para situações metabólicas especiais para pacientes com função renal comprometida. Densidade calórica mínimo de 1,5kcal/ml. Adequadas quantidades de vitaminas A e D; contem carboidratos com baixo impacto glicêmico; baixo teor de potássio, sódio e fosforo. Isenta de lactose e	Abbott	R\$ 8,14



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA
SECRETARIA DE GESTÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

			glúten. Indicações: Insuficiência renal aguda ou crônica, como suplemento para paciente renal dialisado. Referência: Novasource renal/Nutri Renal D/Dialycare HP/Replena		
23	Lata com 400 gramas	500	Fórmula para suplementação nutricional enteral ou oral, para crianças de 01 a 10 anos de idade, que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Alimento mornocalórico, normoprotéico e normolipídico, oferecendo densidade calórica 1,0kcal/ml. Não contém glúten. Isento de lactose. Fórmula em pó, em embalagem de 400 gramas, sabor baunilha. Referência: Pediasure/Nutren Junior	Abbott	R\$ 35,00
Itens acima: SAMAPI CIRÚRGICA LTDA. – EPP. – CNPJ. 05.464.427/0001-64					

Item	Unid.	Qtd.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário
22	Lata com 400 gramas	1.000	Fórmula infantil ou alimento para situações especiais anti-regurgitação para lactantes com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico indicado para lactentes desde o nascimento até os 12 meses com sintomas de regurgitação e ou refluxo gastroesofágico. Referência: Nan AR/Aptamil AR	Danone	R\$ 24,90
27	Lata com 800 gramas	100	Fórmula infantil 100% proteína isolada de soja com ferro para lactantes a partir do 6º mês. Isento de sacarose. Referência: Aptamil Soja 2.	Danone	R\$ 59,90
Itens acima: CIRÚRGICA NOVA ERA LTDA. – ME. – CNPJ. 08.621.999/0001-06					

Autorizando a convocação do adjudicatário para assinatura do contrato ou retirada de termos equivalentes, com fulcro no inciso XXII, do art. 4, da Lei Federal nº. 10.520/02.

Porto Ferreira, 14 de março de 2019.

Carla Renata Hissnauer
Autoridade Competente